



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 069/2008

Em 15/09/2008

## PROJETO DE LEI N° 063 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	<u>04.122.04022-003 – Atividades do Gabinete do Secretário de Administração</u>		
	0520.3390.39.00.00.01.030 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..		30.700,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
088	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	<u>28.845.00003-302 – Contribuição para formação do PASEP</u>		
	5130.3390.47.00.00.01.030 – Obrigações tributárias e contributivas		<u>400,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		31.100,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

01.030	Royalties e outras compensações financeiras não Previdenciárias	31.100,00
--------	---	-----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2008

*Osmar Rickli*  
OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 13 de setembro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 20 de setembro de 2008



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## ANEXO I

### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 34.500,00

#### PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA FONTE 030 PARA O EXERCÍCIO DE 2008

#### ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

MES	2007	%	2008	%
JANEIRO	5.930,20		8.128,91	
FEVEREIRO	7.371,44		8.595,76	
MARÇO	6030,33		8.911,72	
ABRIL	5.551,15		7.875,64	
MAIO	6.751,23		9.274,62	
JUNHO	7.121,22		9.417,00	
JULHO	7.097,83		10.835,91	
AGOSTO	7.050,28		11.384,76	
<b>S O M A</b>	<b>46.873,35</b>		<b>74.424,32</b>	<b>58,78%</b>
SETEMBRO	7.605,93	7,88%	12.282,02	7,88%
OUTUBRO	7.759,39	2,02%	12.529,83	2,02%
NOVEMBRO	7.341,55	-5,38%	11.855,10	-5,38%
DEZEMBRO	8.058,74	9,77%	13.013,22	9,77%
<b>S O M A</b>	<b>30.765,61</b>		<b>49.680,17</b>	
<b>T O T A L</b>	<b>77.638,96</b>		<b>124.104,49</b>	

- 1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 ..... R\$ 93.000,00
- 2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ AGOSTO ..... R\$ 74.424,32
- 3 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/08 ..... R\$ 49.680,17
- 4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 ..... R\$ 124.104,49
- 5 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008 ..... R\$ 31.104,49
- 6 - VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO .... R\$ 31.100,00

Carambeí, 15 de setembro de 2008

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 31.100,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências solicitação para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos dos ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 80.000,00.

Em função dessa tendência, projetamos uma arrecadação para o exercício de 2008 no valor de R\$ 93.000,00.

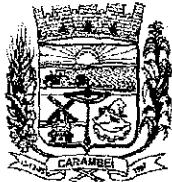
No exercício corrente, houve um aumento da arrecadação que comparando a arrecadação de janeiro a agosto de 2008 com igual período do ano passado, houve um aumento de 58,78%.

Dessa maneira, estimamos que no corrente exercício financeiro, o repasse dos ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS para o nosso Município, terá um incremento de R\$ 31.104,49, em relação a previsão inicial.

Assim sendo, estamos solicitando de Vossas Excelências autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.100,00, que será destinado ao pagamento de despesas de caráter continuado da Secretaria de Administração, tais como: água, energia elétrica, telefone, aluguel e correio.

Carambeí, 15 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 069/2008

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos dos ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 80.000,00.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 069/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO  
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2008

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 69/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos dos ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 80.000,00.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovacão do Projeto de Lei nº 69/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador ARY HARMS  
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO  
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL  
Membro